

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 074/Reitoria/Univates, de 17 de setembro de 2024**

**Seleção de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI 2 para o projeto de pesquisa “Diagnóstico de patógenos e controle de ácaros ectoparasitos na avicultura”**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI nível 2, em conformidade com o Edital de chamada pública da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – Sict nº 03/2022 - Programa Techfuturo.

**1. Do objetivo**

O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsista que atuará em equipe de execução de projeto de pesquisa, voltado para o desenvolvimento tecnológico e industrial. As bolsas DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato, e possuem valores diferenciados, conforme política da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**2. Do projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa intitulado “Diagnóstico de patógenos e controle de ácaros ectoparasitos na avicultura”, coordenado pelo professor Guilherme Liberato da Silva, objetiva diagnosticar os microrganismos patogênicos presentes no ácaro *Dermanyssus gallinae* e avaliar, por meio do uso de biomoléculas, estratégias de controle desse ectoparasito.

**3. Da bolsa**

**3.1** A bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial possibilita o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

**3.2** O bolsista da categoria DTI 2 terá como atividade no projeto organizar, executar e acompanhar os experimentos de laboratório e de campo; analisar resultados; elaborar relatório e artigos; e capacitar profissionais da área. As bolsas são destinadas a profissionais com mestrado em áreas ligadas às Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Agrárias, Veterinárias, Ciências da Saúde ou Interdisciplinar.

**3.3** A bolsa terá início em **04 de novembro de 2024** e será finalizada com o encerramento do projeto de pesquisa.

### 3.4 Vagas disponíveis:

- a) DTI 2: **1 (uma) vaga**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## 4. Dos requisitos necessários

**4.1** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos previstos no [Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI](#) da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e aos requisitos específicos para o desenvolvimento da pesquisa:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq*;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada por meio das informações descritas no currículo *Lattes/CNPq* do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**4.2** O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do diploma (de mestrado para DTI 2), reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente);
- b) currículo *Lattes* documentado, em arquivo PDF.

**4.3** Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital;
- b) descumprir prazos estabelecidos neste Edital;
- c) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2 deste Edital;
- d) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção (a entrevista poderá ser realizada via Google *Meet*), prevista no item 7 deste Edital.

## 5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9536>, conforme o cronograma do item 6.

## 6. Do cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	17/09/2024
Inscrições: <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9536">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9536</a>	De 18/09 até 16/10/2024

Homologação das inscrições e agendamento da data das entrevistas	A partir de 17/10/2024
Entrevistas	Entre 21/10 e 24/10/2024
Resultado	A partir de 25/10/2024
Início da bolsa	04/11/2024

## 7. Da seleção

Os candidatos serão selecionados por meio de entrevista e análise do currículo *Lattes*.

## 8. Dos deveres e atividades do bolsista

8.1 O bolsista selecionado para a bolsa DTI 2 deverá:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste Edital;
- b) executar as atividades relacionadas ao projeto de pesquisa;
- c) auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais para prestação de contas técnicas para a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul sobre o andamento das metas previstas no projeto;
- d) elaborar e entregar para a Secretaria de Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari - Univates o Relatório Técnico-Científico, conforme item 9 deste Edital.

## 9. Do relatório técnico-científico

O bolsista, ao final de cada período de 1 (um) ano, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer elaborado pelo coordenador do projeto.

## 10. Das disposições finais

10.1 A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o regulamento da bolsa DTI, disponível no *site* da Fapergs.

10.2 Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

10.3 Casos omissos serão deliberados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

10.4 Informações podem ser obtidas pelo e-mail [nucleodeprojetos@univates.br](mailto:nucleodeprojetos@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5761.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates